



**ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO**  
**EXERCÍCIO DE 2019**  
**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
<b>Receitas Correntes</b>		<b>33.640.869,48</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>31.979.852,95</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Mel	4.627.832,95		Pessoal e Encargos Sociais	12.736.079,20	
Contribuições	45.560,10		Juros e Encargos da Dívida		
Receita Patrimonial	3.682.385,72		Outras Despesas Correntes	19.243.773,75	
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	25.281.785,21				
Outras Receitas Correntes	3.305,50				
<b>Receitas de Capital</b>		<b>4.533.000,00</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>12.575.501,19</b>
Alienação de Bens	4.383.000,00		Investimentos	11.697.275,69	
Transferências de Capital	150.000,00		Amortização da Dívida	878.225,50	
Outras Receitas de Capital					
<b>Déficit</b>		<b>6.381.484,66</b>			
<b>Total</b>		<b>44.555.354,14</b>	<b>Total</b>		<b>44.555.354,14</b>
<b>RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS</b>					
Receitas Correntes	33.640.869,48		Despesas Correntes	31.979.852,95	
Receitas de Capital	4.533.000,00		Despesas de Capital	12.575.501,19	
Déficit	6.381.484,66				
<b>TOTAL</b>	<b>44.555.354,14</b>		<b>TOTAL</b>	<b>44.555.354,14</b>	

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).